

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DECRETO 007-2022 _SUPLEMENTACAO

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 7/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JOSE MORGANIO PAIVA, Prefeito Municipal de Ipueira, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 514/2021, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 6o. - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei no. 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30 (Trinta por cento) dos Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de: I - anulação parcial ou total de dotações;

02.003-SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	
02.003.04.122.0004.2017.3.3.9.0.39.00.00.00 15000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	RS 17.000,00
Sub-Total:	RS 17.000,00
02.005-SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
02.005.04.122.0004.2020.3.3.9.0.39.00.00.00 15000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	RS 40.000,00
Sub-Total	:RS 40.000,00
02.006-SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0012.2002.3.3.9.0.30.00.00.00 15730000 Material de Consumo	RS 13.000,00
Sub-Total:	RS 13.000,00
02.007-SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02.007.27.813.0021.2032.3.3.9.0.30.00.00.00 15000000 Material de Consumo	RS 15.000,00
Sub-Total:	RS 15.000,00
02.009-SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	
02.009.15.452.0024.2033.3.3.9.0.37.00.00.00 15000000 Locacao de mao-de-obra	RS 92.700,00
Sub-Total:	RS 92.700,00
02.010-SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	
02.010.20.606.0026.2058.3.3.9.0.39.00.00.00 15000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	RS 10.000,00
Sub-Total:	RS 10.000,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	
03.001.10.301.0014.2037.3.3.9.0.30.00.00.00 16210000 Material de Consumo	RS 20.000,00
03.001.10.301.0014.2064.3.3.9.0.36.00.00.00 16020000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	RS 15.000,00
03.001.10.304.0015.2041.3.3.9.0.30.00.00.00 16000000 Material de Consumo	RS 2.000,00
03.001.10.302.0018.2040.3.3.9.0.30.00.00.00 16000000 Material de Consumo	RS 2.000,00
03.001.10.301.0014.2064.3.3.9.0.39.00.00.00 16210000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	RS 3.200,00
03.001.10.303.0016.2010.3.3.9.0.30.00.00.00 16210000 Material de Consumo	RS 2.000,00
Sub-Total:	RS 44.200,00
Total Parcial Reduzido:	RS 231.900,00

Art. 6o. - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei no. 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30 (Trinta por cento) dos Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de: I - anulação parcial ou total de dotações;

02.999-RESERVA DE CONTINGENCIA	
02.999.04.122.0099.9999.9.9.9.9.99.00.00.00 15000000 RESERVA DE CONTINGENCIA	RS 50.000,00
Sub-Total:	RS 50.000,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	
03.001.10.301.0014.2036.3.3.9.0.37.00.00.00 15001002 Locacao de mao-de-obra	RS 61.900,00
03.001.10.301.0014.2037.3.1.9.0.11.00.00.00 15001002 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS 60.000,00
03.001.10.301.0014.2037.3.1.9.0.11.00.00.00 16000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS 60.000,00
Sub-Total:	RS 181.900,00
Total Parcial Reduzido:	RS 231.900,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipueira, 02 de Marco de 2022.

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alisson Kêmis Araújo

Código Identificador:4C9CC0F9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/04/2022. Edição 2767

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>